



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1308/2010, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA MARILENE DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 89, Capítulo III, Seção III, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o Requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 01077/2010, em 16 de março de 2010, acompanhado do Atestado Médico e Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Município de Cândido Mota, comprovando o requerido;

### RESOLVE:

Artigo 1º: - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Mãe), a partir de 16 de março de 2010, por 10 (dez) dias, à Senhora MARILENE DE ANDRADE, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Departamento Médico da Secretaria da Saúde e Higiene, percebendo os vencimentos de acordo com o Parágrafo 4º e Incisos, do Artigo 89 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2010.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2010.

Governo Municipal



**Cândido Mota**  
Um novo caminho  
Gestão 2009 - 2012

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br